



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 430/2018, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

**PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES DA CPPD DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pela Portaria Nº 1.279, de 14 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 17 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo de Eleição de representantes docentes da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido e acompanhado pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, com constituição de comissão eleitoral central e pelas comissões eleitorais locais em cada um dos *Campi* desta Instituição.

I – A comissão eleitoral Central será constituída por representação indicada pela CPPD e formalizada por meio de Portaria.

2. DAS VAGAS

2.1. Cada *Campi* elegerá 2 (dois) representantes titulares e 1 (um) representante suplente por mandato de 2 anos admitida a recondução de cada membro por um período subsequente.

2.2. O processo de Eleição obedecerá às datas previstas no Cronograma abaixo, sempre em dias úteis e horários de expediente oficial.

Atividades	Data
Publicação do Edital e do Regulamento do Processo de Eleição dos Representantes Docentes para constituição da CPPD.	24/09/18
Inscrição dos candidatos para o Processo de Eleição dos representantes da CPPD, junto a CGP dos <i>Campus</i> .	24/09/18 a 26/09/18
Publicação das Listas Preliminares de Candidatos.	27/09/18
Prazo para interposição de Recursos referente à Lista Preliminar de Candidatos, junto a CGP dos <i>Campus</i> .	28/09/18
Análise dos Recursos pelas CPPD.	01/10/18
Homologação e Publicação da Lista Definitiva de Candidatos, nos sítios eletrônicos institucionais da	02/10/18





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Reitoria e dos <i>Campus</i> .	
Consulta nos <i>Campus</i> , das 13:30h às 21h.	04/10/18
Apuração dos votos, pela CPPD.	05/10/18
Publicação do Resultado Preliminar do Processo de Eleição.	08/10/18
Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar, junto à CGP dos <i>Campus</i> .	09/10/18
Análise dos Recursos, pela CPPD.	10/10/18
Publicação do Resultado da Análise de Recursos e Homologação do Resultado do Processo de Eleição, nos sítios eletrônicos institucionais da Reitoria e dos <i>Campus</i>	11/10/18

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se a membro da CPPD os servidores docentes do Quadro de pessoal ativo permanente do Instituto Federal Farroupilha, nos termos do artigo 3º da Resolução CONSUP nº183/2014.

3.2 Não poderão candidatar-se a CPPD:

- I - docente que sejam membros do Conselho Superior;
- II - docentes ocupantes de cargos de direção ou função gratificada preenchida por indicação.

3.3 A candidatura será formalizada através de inscrição, que deve ser realizada através do preenchimento do formulário constante do anexo I do presente edital, que deverá ser entregue junto à ou comissão eleitoral do *Campus* no qual o docente se encontra lotado.

3.4 Após a análise dos recursos eventualmente interpostos a comissão eleitoral local publicará a listagem definitiva de candidaturas deferidas, na data prevista no cronograma constante no item 2 do presente edital.

3.5 Não é permitida campanha eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. As eleições serão realizadas conforme cronograma constante do item 2 do presente edital, no período das 13:30min até as 21h do dia 04/10/2018.

4.2. Poderão exercer o direito de voto, nos *Campi* onde se encontrem lotados, todos os docentes do quadro de servidores ativos do Instituto Federal Farroupilha.

4.3. A votação é secreta e uninominal.

4.4. O voto é facultativo, não sendo permitido o voto por procuração.

4.5. O eleitor poderá exercer seu direito ao voto unicamente junto ao seu *Campus*





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

de lotação e, ao votar, deverá assinar a lista de presença.

4.6. Os locais de votação estão descritos na relação abaixo:

- a) *Campus* Jaguari: Auditório Central
- b) *Campus* Júlio de Castilhos: Anfiteatro

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos ocorrerá pelo sistema manual e a publicação dos resultados será realizada conforme cronograma constante no item 1 deste edital.

5.2. Após a consolidação de todos os resultados pela comissão eleitoral local, serão eleitos os candidatos, de cada *Campus*, que obtiverem maior votação, sendo que os dois mais votados para exercício do mandato como titulares e o terceiro mais votado para o exercício do mandato na condição de suplente, conforme estabelecido pela resolução CONSUP nº183/2014.

5.3. Em caso de empate no número de votos, serão utilizados os seguintes critérios para fins de empate, conforme artigo 6º, § único da Resolução CONSUP nº183/2014, aplicados na ordem em que constam:

- a) maior tempo de docência na Instituição.
- b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos poderão ser impetrados, na data prevista no cronograma, através do preenchimento do formulário constante do Anexo II do presente edital, e entregues junto à Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* (CGP).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão apreciados pelos membros da CPPD.

Santa Maria/RS, 21 de setembro de 2018.

RAQUEL LUNARDI
REITORA EM EXERCÍCIO
PORTARIA Nº 1.279/2018
IF FARROUPILHA – RS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTE CPPD

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Matrícula / SIAPE: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Declaro que li e estou ciente do Regulamento da CPPD e do Edital nº ____/2018 do IF Farroupilha, referente ao Processo de Eleição dos membros representantes Docentes que irão compor a CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, bem como não exercer função de Cargo de Direção, Função Gratificada preenchida por indicação ou membro do Conselho Superior – CONSUP.

Assinatura do (a) candidato (a)

_____, ____ de _____ de 2018.

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em ____/____/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

Nome: _____
Matrícula/SIAPE: _____ Telefone: (____) _____
E-mail: _____

Objeto do Recurso:

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do recorrente

Recebido pela Coordenação Geral Gestão de Pessoal, em ____/____/2018.

Obs: Preencher duas (02) vias.